



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 1 de 35

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Licitação	6
Extrato	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 2 de 35

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.590, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para atendimento à Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 12.666,58 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para fazer face às despesas com o custeio das ações da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Castilho-SP, 27 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.591, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para reforma e melhorias no estádio municipal, conforme Convênio nº103931/2022, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município

de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2026 e seguintes, crédito adicional especial no valor de até R\$.811.436.00(oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais) para fazer face às despesas com a reforma e melhorias no estádio municipal de Castilho-SP.

a) Recurso Estadual, conforme convênio nº103931/2022, no valor de até R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais);

b) Contrapartida do Município de até R\$.311.436,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e seguintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Castilho-SP, 27 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.592, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Institui a Política Municipal de Inovação e Tecnologia na Educação no Município de Castilho, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Inovação e Tecnologia na Educação (PMITE)**, com o objetivo de promover o uso de tecnologias digitais, metodologias inovadoras e competências digitais no processo educativo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais - da Rede Municipal de Ensino de Castilho.

Art. 2º A PMITE será desenvolvida em conformidade com:

I - Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II - Resolução CNE nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica;

III - Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 3 de 35

que institui a Política Nacional de Educação Digital;

IV - Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática;

V - Educação Digital e Midiática - Complemento ao Currículo Paulista da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo - 2025.

CAPÍTULO II OBJETIVOS E EIXOS

Art. 3º São objetivos da PMITE:

I - Integrar o uso de tecnologias digitais ao currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais;

II - Desenvolver competências digitais e de pensamento computacional nos alunos;

III - Promover o uso ético, seguro e crítico das tecnologias digitais;

IV - Incentivar a formação continuada de professores e gestores em inovação e tecnologias educacionais;

V - Fomentar práticas pedagógicas que estimulem criatividade, colaboração e resolução de problemas;

VI - Inserir na rede municipal de educação o uso de ambientes virtuais de aprendizagem para desenvolver espaços de ensino colaborativo com a participação da família na vida escolar;

VII - Integrar as tecnologias educacionais ao processo de desenvolvimento de competências socioemocionais dos alunos da Rede Municipal de Educação;

VIII - Desenvolver recursos educacionais digitais com concepção, desenvolvimento, certificação e divulgação para diferentes níveis de ensino, disciplinas, componentes curriculares e demais componentes formativos, promovendo ambientes educacionais inovadores, conforme o eixo Tecnologia e Inovação da Base Nacional Comum Curricular: Cultura Digital, Mundo Digital e Pensamento Computacional;

IX - Implantar novos modelos educacionais a partir das inovações tecnológicas, nos quais o aluno seja o centro do processo de ensino e aprendizagem;

X - Promover a formação dos profissionais da educação básica em competências digitais e uso de tecnologias, com programas de instrução realizados pelas Secretarias Municipais e outras entidades públicas ou privadas;

XI - Desenvolver e democratizar os meios digitais na aprendizagem.

§ 1º Cabe esclarecer a utilização dos recursos recebidos via PDDE na viabilização de práticas inovadoras com uso eficiente da internet nos processos de ensino.

§ 2º Para atingir os objetivos desta política municipal de inovação, o Poder Executivo poderá ceder equipamentos e recursos de acesso à tecnologia aos educadores e alunos da rede pública municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a realização de cursos de curta duração nas escolas

municipais, em parceria com entidades públicas ou privadas, visando atender a comunidade em geral na formação em tecnologias digitais, proporcionando qualificação de pessoas desempregadas e o uso da tecnologia nas atividades em geral, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, participativos e preparados para os desafios da sociedade digital.

Parágrafo único. A realização dessas atividades poderá ocorrer por meio de cessão de espaços em horários livres, parcerias com entidades públicas ou privadas e cursos elaborados pelos educadores municipais.

Art. 5º As escolas municipais desenvolverão atividades curriculares e extracurriculares visando à inclusão dos alunos nos conhecimentos de tecnologia, aplicando:

I - Intercâmbio educacional por meios digitais;

II - Letramento digital;

III - Gamificação;

IV - Robótica.

Art. 6º Para as turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental serão realizadas atividades de preparação e incentivo às tarefas relacionadas à ciência e tecnologia, visando promover inscrições em eventos tecnológicos no município ou em outras localidades, com os recursos necessários fornecidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá programas de incentivo aos educadores para participação em processos de formação e aperfeiçoamento contínuo.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação proporcionará aos educadores e alunos infraestrutura para desenvolvimento de vídeos e apostilas digitais, visando ao uso contínuo para aprendizagem e reforço escolar.

CAPÍTULO III GESTÃO, PARCERIAS E RECURSOS

Art. 9º O Poder Executivo poderá realizar convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas para contratação de especialistas visando à execução desta política, conforme legislação vigente.

Art. 10º Para atender aos objetivos da PMITE, o Poder Executivo poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para teste de soluções inovadoras, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 182/2021 (Lei das Startups).

Art. 11º As dotações orçamentárias próprias atenderão às despesas decorrentes desta Lei, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 12º O Poder Executivo Municipal promoverá as normas regulamentadoras necessárias para aplicação desta Política Municipal no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES E AÇÕES

Art. 13º A PMITE deverá contemplar os seguintes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 4 de 35

eixos estratégicos:

I - Inclusão Digital: garantir acesso à tecnologia e à internet para todos, incluindo alunos e servidores da educação;

II - Educação Digital Escolar: integrar ferramentas e metodologias tecnológicas ao ambiente de sala de aula, visando dinamizar o ensino;

III - Capacitação e Especialização Digital: oferecer formação contínua aos professores e demais profissionais, possibilitando o uso eficaz da tecnologia em suas práticas pedagógicas;

IV - Pesquisa e Desenvolvimento em TIC: incentivar pesquisa e desenvolvimento de novas soluções tecnológicas aplicadas à educação.

Art. 14º Entre as iniciativas e exemplos de aplicação da PMITE, destacam-se:

I - Investimentos em TIC: utilização de recursos recebidos, recursos próprios do município e parcerias;

II - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): aplicação de recursos visando contribuir com o ODS 9 da ONU, voltado à Indústria, Inovação e Infraestrutura, demonstrando compromisso com o desenvolvimento sustentável do município;

III - Papel da Tecnologia na Educação:

a) inovação do ambiente escolar;

b) dinamização do ensino-aprendizagem;

c) digitalização de serviços públicos para agilizar processos e aprimorar a gestão educacional.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15ºA gestão da PMITE se dará de acordo com o disposto abaixo.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Coordenar a execução da Política;

II - Expedir normas complementares;

III - Estabelecer parcerias institucionais;

IV - Garantir a inclusão digital de todos os estudantes e educadores;

V - Avaliar e monitorar os resultados das ações.

§ 2º Compete às Escolas:

I - Atualizar seus Projetos Político-Pedagógicos, incorporando a Computação às práticas pedagógicas e às propostas curriculares anuais;

II - Implementar práticas pedagógicas inovadoras;

III - Promover o uso responsável das tecnologias;

IV - Envolver a comunidade escolar.

§ 3º Compete aos Professores:

I - Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas escolas;

II - Implementar os conteúdos de Computação de forma integrada ao currículo, em consonância com as orientações da política educacional municipal.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 27 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.593, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Altera emprego no quadro de pessoal efetivo.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o requisito para provimento do emprego público efetivo de **Contador**, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 2.183, de 26 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Requisitos: Escolaridade: Curso superior completo em Ciências Contábeis devidamente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do estado de São Paulo e 2 (dois) anos de experiência na área de Contabilidade Pública, devidamente comprovado por documento formal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 27 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.594, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro indenizatório a docentes vinculados à Escola Técnica Estadual - ETEC que exerçam atividades presenciais de ensino de cursos técnicos nas escolas municipais do Município de Castilho, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 5 de 35

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de natureza indenizatória aos docentes vinculados à Escola Técnica Estadual - ETEC que desempenhem atividades presenciais de ensino de cursos técnicos em escolas municipais do Município de Castilho, no âmbito de programas, convênios ou instrumentos de cooperação celebrados com o Governo do Estado de São Paulo ou com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A concessão do auxílio financeiro previsto nesta Lei fundamenta-se no interesse público relacionado à ampliação da oferta de ensino técnico profissionalizante no Município, em regime de cooperação institucional com o Estado de São Paulo.

Art. 3º O auxílio financeiro possui natureza exclusivamente indenizatória e destina-se ao ressarcimento estimado e parcial das despesas extraordinárias decorrentes de:

I - deslocamento;

II - permanência temporária no Município para execução das atividades educacionais presenciais.

Art. 4º O auxílio financeiro será devido exclusivamente aos docentes:

I - vinculados à Escola Técnica Estadual - ETEC;

II - abrangidos por convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere celebrado entre o Município e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS ou órgão competente;

III - que comprovarem efetiva atuação presencial em atividades educacionais no Município.

Art. 5º O pagamento do auxílio financeiro observará os seguintes critérios:

I - será realizado exclusivamente por dia de efetiva atividade presencial no Município;

II - dependerá da comprovação da presença mediante relatório, declaração, folha de frequência ou documento equivalente emitido pela coordenação da unidade educacional;

III - ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 6º Fica fixado o auxílio financeiro indenizatório nos seguintes valores:

I - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por dia de efetiva atividade presencial realizada na EMEIEF Professora Maria Dauria Silva Oliveira;

II - R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por dia de efetiva atividade presencial realizada na EMEIEF Youssef Neif Kassab.

§1º Os valores previstos neste artigo poderão ser atualizados periodicamente mediante ato do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária, a variação dos custos médios de deslocamento e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.

§2º O auxílio não será devido:

I - em períodos de férias, recessos ou afastamentos;

II - em atividades realizadas remotamente;

III - sem a devida comprovação documental da atividade presencial.

§3º É vedado o pagamento cumulativo do auxílio relativamente ao mesmo dia de atividade presencial.

Art. 7º O auxílio financeiro:

I - não possui natureza salarial ou remuneratória;

II - não gera vínculo funcional, trabalhista, previdenciário ou estatutário com o Município;

III - não se incorpora à remuneração dos beneficiários;

IV - não constitui base de cálculo para qualquer vantagem funcional;

V - não caracteriza complementação remuneratória.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - acompanhar a execução do convênio;

II - realizar o controle administrativo dos pagamentos;

III - conferir a documentação comprobatória;

IV - manter arquivo dos relatórios e comprovantes pelo prazo legal;

V - encaminhar os procedimentos para liquidação e pagamento da despesa;

VI - manter controle individualizado dos pagamentos realizados, contendo identificação do docente, datas das atividades presenciais, unidade escolar atendida e documentos comprobatórios.

Art. 9º Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante processo administrativo próprio instruído com:

I - requerimento ou relação nominal dos docentes;

II - comprovante de frequência ou relatório de atividades;

III - autorização da autoridade competente;

IV - demais documentos exigidos pela legislação financeira e contábil.

Art. 10 A concessão do auxílio financeiro poderá ser suspensa ou cancelada:

I - em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei;

II - na ausência de interesse público;

III - na inexistência de disponibilidade orçamentária;

IV - no encerramento do convênio ou instrumento congênere.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 27 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 6 de 35

Portarias

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE MAIO 2026.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 168/2026 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, solicitando a transferência de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, nesta data, a servidora **TAIZANI NUNES COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 490.***.***-00, ocupante do emprego público de Atendente, da Divisão de Central de Ambulância para Divisão de Saúde Epidemiológica, junto ao setor de Zoonoses.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de maio de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 161, DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre designação de gestor e responsável técnico”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor **WEDER SOARES ROCHA**, Contador devidamente habilitado da prefeitura, CRC nº 251176/O-6, inscrito no CPF sob o nº 273.***.***-60, e o servidor **WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI**, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA-SP nº 5061329144, inscrito no CPF sob o nº 119.***.***-06, para, respectivamente, exercerem as funções de **Gestor** e **Responsável Técnico** da Demanda nº 094092 do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 27 de outubro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2026 CONCORRÊNCIA 05/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma de um prédio público, localizado na Rua Mariano Nogueira de Souza s/nº, Conjunto Habitacional Musa Telles, Castilho/SP.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delineada:

Engest Engenharia e Construções Ltda - EPP.

Rua Ilha Pequena, nº 99, Bairro Monte Carlo.

Santa Fé do Sul - SP.

CNPJ (MF): 45.687.751/0001-66.

Item: 01.

Valor: R\$ 701.422,58 (Setecentos e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Castilho - SP, 26 de maio de 2026.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 61/2026, na modalidade de Pregão 11/2026, na forma presencial, para a contratação de empresa para confecção de bolo recheado, que serão utilizados nas comemorações de aniversários dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Entrega do Invólucro e Sessão de Abertura: 16 de junho de 2026, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, ou baixado gratuitamente através da página web no seguinte endereço: <https://www.castilho.sp.gov.br/>, ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000, ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou com a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do telefone (18) 3741 2072, quando a dúvida se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 7 de 35

relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 27 de maio de 2026. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 7º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 015/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: FS Gestão Empresarial Ltda - ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, destinado atender os imóveis das UBS - Unidade Básica de Saúde "Lucila Teodoro" e UBS - Unidade Básica de Saúde "Anastácio Dias Moreira".

Valor: R\$ 67.435,53.

Data da assinatura: 26/05/2026.

Vigência: 06/08/2026.

Modalidade: Pregão 08/2021.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 27 de maio de 2026.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 4º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 044/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: BRSOL Consultoria Administrativa Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada para locação de licença de uso mensal e suporte técnico, de programa executável de computação eletrônica que permite o gerenciamento, monitoramento e avaliação da Assistência Social, contendo informações tais como: controle de benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais de proteção social básica e/ou especial, voltada a famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; abrangendo as esferas federais, estaduais e municipais e auxiliando no cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.

Valor: R\$ 7.386,04.

Data da assinatura: 27/05/2026.

Vigência: 25/08/2026.

Modalidade: Pregão 14/2022.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 27 de maio de 2026.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 8 de 35

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 9 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.924.000,00	3.290.105,73	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.802.000,00	177.673,69	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.501.000,00	605.087,40	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.621.000,00	1.564.573,52	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.000.000,00	942.771,12	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	130.600.000,00	40.649.141,38	
2.1- Cota-Parte FPM	40.500.000,00	12.687.591,46	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	36.500.000,00	12.687.591,46	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	4.000.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	84.000.000,00	25.002.613,75	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	183.972,59	
2.4- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	66.399,01	
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	2.708.564,57	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	145.524.000,00	43.939.247,11	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	25.320.000,00	8.129.827,97	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.061.000,00	2.854.983,50	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.600.000,00	6.765.592,88	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000.000,00	6.431.042,52	
6.1.1- Principal	18.000.000,00	6.431.042,52	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	9.996,93	
6.2.1- Principal	0,00	9.996,93	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	600.000,00	324.553,43	
6.4.1- Principal	600.000,00	324.553,43	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-7.320.000,00	-1.698.785,45	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 10 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.765.592,88				

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.432.000,00	5.309.862,24	5.309.862,24	3.723.804,14	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.832.000,00	5.309.862,24	5.309.862,24	3.723.804,14	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.125.000,00	2.832.476,01	2.832.476,01	1.971.314,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.586.000,00	2.449.850,98	2.449.850,98	1.732.914,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	121.000,00	27.535,25	27.535,25	19.574,63	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.309.862,24	5.309.862,24	3.723.804,14	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.309.862,24	5.309.862,24	3.723.804,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.309.862,24	5.309.862,24	3.723.804,14	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.508.727,62	5.309.862,24	5.309.862,24	82,44
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	676.559,29	1.455.730,64	1.455.730,64	779.171,35	21,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 11 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.401.750,00	10.090.402,80	5.938.914,96	4.902.045,63	0,00	
20.1- Educação Infantil	6.186.000,00	2.984.857,58	1.506.457,52	1.301.052,83	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	12.254.000,00	6.389.904,83	4.226.865,63	3.396.872,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	104.000,00	4.885,18	4.885,18	3.414,16	0,00	
20.4- Educação Especial	857.750,00	710.755,21	200.706,63	200.706,63	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.001.750,00	15.400.265,04	11.248.777,20	8.625.849,77	0,00	
21.1- Educação Infantil	15.608.750,00	6.528.088,80	4.539.640,16	3.473.073,99	0,00	
21.1.1- Creche	10.130.000,00	4.109.522,71	3.015.660,44	2.247.575,66	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	5.478.750,00	2.418.566,09	1.523.979,72	1.225.498,33	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	22.393.000,00	8.872.176,24	6.709.137,04	5.152.775,78	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.938.914,96	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.129.827,97	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					779.171,35	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					166,45	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					13.289.405,13	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.984.811,78	13.289.405,13	30,24	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 12 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 4 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.502,50	10.184,80	16.335,20	166,45	0,85
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.502,50	10.184,80	16.335,20	166,45	0,85
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.120.000,00		2.839.020,80		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.320.000,00		896.849,66		
31.1.1- Salário-Educação	1.500.000,00		544.852,08		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	670.000,00		293.307,00		
31.1.4- PNATE	150.000,00		58.690,58		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00		0,00		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.800.000,00		1.942.171,14		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.586.600,00	13.152.872,85	3.083.683,39	2.854.108,89	0,00
32.1- Educação Infantil	865.600,00	45.042,31	25.636,53	25.636,53	0,00
32.2- Ensino Fundamental	12.152.000,00	10.094.840,06	1.513.191,81	1.488.103,25	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.291.000,00	1.076.088,16	245.631,20	245.631,20	0,00
32.5- Ensino Profissional	600.000,00	449.380,58	131.917,53	131.917,53	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	3.678.000,00	1.487.521,74	1.167.306,32	962.820,38	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	56.420.350,00	28.553.137,89	14.332.460,59	11.479.958,66	0,00
33.1- Despesas Correntes	49.605.750,00	22.447.255,03	14.259.756,21	11.407.254,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.544.000,00	7.106.718,18	7.106.718,18	4.970.320,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	517.750,00	517.701,00	155.310,12	155.310,12	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.544.000,00	14.822.835,85	6.997.727,91	6.281.624,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.982.600,00	6.105.882,86	72.704,38	72.704,38	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 13 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.982.600,00	6.105.882,86	72.704,38	72.704,38	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.765.592,88		544.852,08
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.726.967,43		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.038.625,45		544.852,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.038.625,45		544.852,08

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (j), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 14 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.000.000,00	187.317.148,58	29.274.807,79	92.142.254,31	100,00	95.174.894,27	28.813.162,82	49.803.421,78	100,00	42.338.832,53	0,00
Legislativa	7.860.000,00	7.860.000,00	555.220,98	2.317.112,63	2,51	5.542.887,37	536.623,47	1.696.771,15	3,41	620.341,48	0,00
Ação Legislativa	7.860.000,00	7.860.000,00	555.220,98	2.317.112,63	2,51	5.542.887,37	536.623,47	1.696.771,15	3,41	620.341,48	0,00
Administração	13.399.000,00	13.438.000,00	1.873.648,39	4.986.285,49	5,41	8.451.714,51	2.042.477,25	3.792.890,09	7,62	1.193.395,40	0,00
Administração Geral	10.752.000,00	10.711.000,00	1.501.461,04	3.819.638,19	4,15	6.891.361,81	1.603.395,26	2.973.999,33	5,97	845.638,86	0,00
Administração Financeira	2.592.000,00	2.672.000,00	371.287,35	1.162.380,40	1,26	1.509.619,60	438.011,99	814.623,86	1,64	347.756,54	0,00
Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	900,00	4.266,90	0,00	50.733,10	1.070,00	4.266,90	0,01	0,00	0,00
Segurança Pública	925.000,00	1.154.500,00	185.741,52	379.304,56	0,41	775.195,44	197.603,02	290.161,82	0,58	89.142,74	0,00
Policiamento	925.000,00	1.154.500,00	185.741,52	379.304,56	0,41	775.195,44	197.603,02	290.161,82	0,58	89.142,74	0,00
Assistência Social	7.361.000,00	8.295.100,00	755.883,29	3.113.331,49	3,38	5.181.768,51	996.513,04	1.567.169,37	3,15	1.546.162,12	0,00
Administração Geral	2.447.000,00	2.493.000,00	409.123,46	930.110,02	1,01	1.562.889,98	374.747,33	666.007,54	1,34	264.102,48	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	791.000,00	837.500,00	0,00	696.000,00	0,76	141.500,00	182.000,00	286.000,00	0,57	410.000,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	220.000,00	220.000,00	0,00	218.592,00	0,24	1.408,00	54.648,00	72.864,00	0,15	145.728,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	741.000,00	741.000,00	69.730,41	140.956,93	0,15	600.043,07	62.076,14	118.365,51	0,24	22.591,42	0,00
Assistência Comunitária	956.000,00	956.500,00	25.840,00	624.697,80	0,68	331.802,20	112.019,80	152.133,80	0,31	472.564,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	2.206.000,00	3.047.100,00	251.189,42	502.974,74	0,55	2.544.125,26	211.021,77	271.798,52	0,55	231.176,22	0,00
Previdência Social	381.000,00	381.000,00	79.241,16	158.482,32	0,17	222.517,68	79.241,16	158.482,32	0,32	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	381.000,00	381.000,00	79.241,16	158.482,32	0,17	222.517,68	79.241,16	158.482,32	0,32	0,00	0,00
Saúde	49.831.000,00	51.478.075,95	6.317.055,29	27.492.816,16	29,84	23.985.259,79	9.186.219,58	16.994.844,18	34,12	10.497.971,98	0,00
Atenção Básica	29.413.000,00	30.533.600,00	4.880.576,92	12.032.125,75	13,06	18.501.474,25	5.589.139,99	10.051.832,65	20,18	1.980.293,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.195.000,00	15.521.475,95	648.819,47	13.164.136,88	14,29	2.357.339,07	2.364.148,90	4.935.387,22	9,91	8.228.749,66	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.295.000,00	2.595.000,00	248.106,30	1.078.047,86	1,17	1.516.952,14	697.510,82	801.109,07	1,61	276.938,79	0,00
Vigilância Sanitária	892.000,00	892.000,00	81.058,52	258.674,02	0,28	633.325,98	83.834,24	256.372,04	0,51	2.301,98	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.936.000,00	1.936.000,00	458.494,08	959.831,65	1,04	976.168,35	451.585,63	950.143,20	1,91	9.688,45	0,00
Trabalho	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	50.139.000,00	56.588.350,00	9.158.976,89	28.553.137,89	30,99	28.035.212,11	9.353.355,85	14.332.460,59	28,78	14.220.677,30	0,00
Alimentação e Nutrição	4.047.000,00	3.678.000,00	959.787,21	1.487.521,74	1,61	2.190.478,26	966.602,04	1.167.306,32	2,34	320.215,42	0,00
Ensino Fundamental	27.274.000,00	34.309.000,00	4.649.972,60	18.934.595,87	20,55	15.374.404,13	5.283.324,23	8.189.908,42	16,44	10.744.687,45	0,00
Ensino Profissional	600.000,00	600.000,00	230.080,58	449.380,58	0,49	150.619,42	116.168,63	131.917,53	0,26	317.463,05	0,00
Ensino Superior	1.300.000,00	1.291.000,00	627.088,16	1.076.088,16	1,17	214.911,84	228.099,81	245.631,20	0,49	830.456,96	0,00
Educação Infantil	15.121.000,00	15.616.600,00	2.661.080,92	5.862.375,90	6,36	9.754.224,10	2.631.949,65	4.364.570,06	8,76	1.497.805,84	0,00
Educação de Jovens e Adultos	236.000,00	236.000,00	18.597,42	32.420,43	0,04	203.579,57	18.597,42	32.420,43	0,07	0,00	0,00
Educação Especial	1.561.000,00	857.750,00	12.370,00	710.755,21	0,77	146.994,79	108.614,07	200.706,63	0,40	510.048,58	0,00
Cultura	966.000,00	1.113.672,00	111.929,08	340.987,63	0,37	772.684,37	127.233,94	252.423,32	0,51	88.564,31	0,00
Difusão Cultural	966.000,00	1.113.672,00	111.929,08	340.987,63	0,37	772.684,37	127.233,94	252.423,32	0,51	88.564,31	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 15 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	14.936.000,00	16.005.050,00	3.545.279,67	8.618.464,43	9,35	7.386.585,57	3.000.304,75	4.996.088,85	10,03	3.622.375,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.856.000,00	7.144.800,00	966.071,32	2.944.476,24	3,20	4.200.323,76	1.203.845,17	2.253.640,15	4,53	690.836,09	0,00
Serviços Urbanos	8.080.000,00	8.860.250,00	2.579.208,35	5.673.988,19	6,16	3.186.261,81	1.796.459,58	2.742.448,70	5,51	2.931.539,49	0,00
Saneamento	1.224.000,00	1.574.000,00	139.939,52	410.192,12	0,45	1.163.807,88	144.968,22	241.672,84	0,49	168.519,28	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.224.000,00	1.574.000,00	139.939,52	410.192,12	0,45	1.163.807,88	144.968,22	241.672,84	0,49	168.519,28	0,00
Gestão Ambiental	2.516.000,00	2.536.000,00	696.069,32	1.487.982,14	1,61	1.048.017,86	565.881,35	887.623,58	1,78	600.358,56	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.516.000,00	2.536.000,00	696.069,32	1.487.982,14	1,61	1.048.017,86	565.881,35	887.623,58	1,78	600.358,56	0,00
Agricultura	3.722.000,00	4.526.500,00	399.137,43	1.652.596,64	1,79	2.873.903,36	583.064,59	974.166,68	1,96	678.429,96	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	3.722.000,00	4.526.500,00	399.137,43	1.652.596,64	1,79	2.873.903,36	583.064,59	974.166,68	1,96	678.429,96	0,00
Indústria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	5.298.000,00	8.339.372,55	2.248.418,40	3.499.488,50	3,80	4.839.884,05	552.032,02	1.284.316,45	2,58	2.215.172,05	0,00
Promoção Comercial	1.027.000,00	1.053.000,00	223.520,33	469.452,81	0,51	583.547,19	212.011,39	404.148,68	0,81	65.304,13	0,00
Turismo	4.271.000,00	7.286.372,55	2.024.898,07	3.030.035,69	3,29	4.256.336,86	340.020,63	880.167,77	1,77	2.149.867,92	0,00
Transporte	1.355.000,00	1.355.000,00	193.255,80	646.090,40	0,70	708.909,60	295.685,58	482.425,39	0,97	163.665,01	0,00
Transporte Rodoviário	1.355.000,00	1.355.000,00	193.255,80	646.090,40	0,70	708.909,60	295.685,58	482.425,39	0,97	163.665,01	0,00
Desporto e Lazer	1.370.000,00	1.720.000,00	405.143,01	754.987,27	0,82	965.012,73	177.772,01	360.912,59	0,72	394.074,68	0,00
Desporto Comunitário	1.370.000,00	1.720.000,00	405.143,01	754.987,27	0,82	965.012,73	177.772,01	360.912,59	0,72	394.074,68	0,00
Encargos Especiais	9.641.000,00	9.685.278,08	2.609.868,04	7.730.994,64	8,39	1.954.283,44	974.186,99	1.491.012,56	2,99	6.239.982,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.290.000,00	3.290.000,00	0,00	3.247.900,00	3,52	42.100,00	491.823,03	754.411,86	1,51	2.493.488,14	0,00
Outros Encargos Especiais	6.351.000,00	6.395.278,08	2.609.868,04	4.483.094,64	4,87	1.912.183,44	482.363,96	736.600,70	1,48	3.746.493,94	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	1.191.250,00									
Reserva de Contingência	2.000.000,00	1.191.250,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	173.000.000,00	187.317.148,58	29.274.807,79	92.142.254,31	100,00	95.174.894,27	28.813.162,82	49.803.421,78	100,00	42.338.832,53	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 16 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

Município de Castilho - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 17 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

RS 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	194.959.000,00	194.959.000,00	60.115.406,62
Receita Tributária	15.609.000,00	15.609.000,00	3.383.336,92
Receita de Contribuição	562.000,00	562.000,00	151.330,81
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	562.000,00	562.000,00	151.330,81
Receita Patrimonial Líquida	73.000,00	73.000,00	49.439,56
Receita Patrimonial	3.433.000,00	3.433.000,00	1.428.005,62
(-) Aplicações Financeiras	3.360.000,00	3.360.000,00	1.378.566,06
Transferências Correntes	177.705.500,00	177.705.500,00	55.908.230,78
Demais Receitas Correntes	1.009.500,00	1.009.500,00	623.068,55
Diversas Receitas Correntes	1.009.500,00	1.009.500,00	623.068,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	1.000,00	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.000,00	1.000,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	25.320.000,00	25.320.000,00	8.129.827,97
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	169.640.000,00	169.640.000,00	51.985.578,65
DESPESES FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESES LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESES CORRENTES (X)	165.470.000,00	167.209.976,03	48.919.181,98
Pessoal e Encargos Sociais	71.738.000,00	71.738.000,00	21.503.140,83
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.640.000,00	1.640.000,00	324.172,52
Outras Despesas Correntes	92.092.000,00	93.831.976,03	27.091.868,63
DESPESES FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	163.830.000,00	165.569.976,03	48.595.009,46
DESPESES DE CAPITAL (XIII)	5.530.000,00	18.915.922,55	884.239,80
Investimentos	3.864.000,00	17.249.922,55	454.000,46
Inversões Financeiras	16.000,00	16.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.000,00	16.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.650.000,00	1.650.000,00	430.239,34
DESPESES FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	3.880.000,00	17.265.922,55	454.000,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	2.000.000,00	1.191.250,00	0,00
DESPESES FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	169.710.000,00	184.027.148,58	49.049.009,92
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-70.000,00	-14.387.148,58	2.936.568,73

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 18 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Abr/2026		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.752.498,13		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026	Mar a Abr/2026	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.727.777,07	8.563.909,69	8.352.884,55	
DEDUÇÕES (II)	31.111.336,59	39.057.732,62	38.079.000,33	
Ativo Disponível	31.535.681,62	39.400.507,66	38.384.999,78	
Haveres Financeiros	257.732,29	260.460,43	263.898,47	
(-) Restos a Pagar Processados	165.825,98	96.170,18	73.997,92	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.251,34	507.065,29	495.900,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-22.383.559,52	-30.493.822,93	-29.726.115,78	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.546.951,03	1.497.051,03	1.497.051,03	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-23.930.510,55	-31.990.873,96	-31.223.166,81	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Abr/2026 (b)		
	(c-b)	(c-a)		
RESULTADO NOMINAL	767.707,15	-7.292.656,26		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 19 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.915.922,55	9.079.122,64	9.836.799,91
Investimentos	17.249.922,55	7.430.222,64	9.819.699,91
Inversões Financeiras	16.000,00	0,00	16.000,00
Amortização da Dívida	1.650.000,00	1.648.900,00	1.100,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.915.922,55	9.079.122,64	9.836.799,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	18.915.922,55 <(d - a)>	9.079.122,64 <(e - b)>	9.836.799,91 <(f - c)>

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 20 de 35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 21 de 35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

EUNICE PEREIRA

FAIÇAL FADEL KASSAB

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 22 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.155.081,27	13.989.085,64	19.549.611,93	14.001.457,18	17.483.959,60	15.308.586,19	13.763.240,91	21.346.126,01	15.192.174,58	13.143.588,81	19.175.219,30	13.982.989,99	191.091.121,41
Receita Tributária	878.074,97	1.005.927,77	3.087.422,48	1.032.265,15	1.519.160,21	1.015.334,32	1.068.571,20	1.871.871,49	632.801,46	723.337,08	1.062.228,23	964.970,15	14.861.964,51
Receita de Contribuições	38.273,30	51.391,11	89.731,42	50.385,90	46.489,17	43.284,13	46.611,69	43.589,27	39.322,15	38.039,84	35.783,87	38.184,95	561.086,80
Receita Patrimonial	407.250,95	378.369,30	457.567,02	407.372,11	528.964,48	410.961,86	348.831,49	511.938,51	358.530,53	342.733,34	387.779,44	338.962,31	4.879.261,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.305,70	13.455,49	14.076,93	13.369,06	14.850,00	17.662,78	15.523,54	259.872,58	15.418,02	16.082,12	15.049,95	17.732,08	428.398,25
Transferências Correntes	12.789.935,49	12.243.626,19	15.840.454,10	12.127.735,46	14.564.213,41	13.763.657,46	12.254.141,14	18.595.227,31	14.143.035,15	11.862.363,33	17.344.690,09	12.558.142,21	168.087.221,34
Outras Transferências Correntes	26.240,86	296.315,78	60.359,98	370.329,50	810.282,33	57.685,64	29.561,85	63.626,85	3.067,27	161.033,10	329.687,72	64.998,29	2.273.189,17
DEDUÇÕES (II)	1.880.527,68	1.586.669,27	2.037.605,93	1.757.723,37	1.947.792,70	2.039.451,38	1.757.183,51	2.461.126,25	1.884.931,24	1.990.446,71	2.422.182,34	1.832.267,68	23.597.908,06
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.880.527,68	1.586.669,27	2.037.605,93	1.757.723,37	1.947.792,70	2.039.451,38	1.757.183,51	2.461.126,25	1.884.931,24	1.990.446,71	2.422.182,34	1.832.267,68	23.597.908,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.274.553,59	12.402.416,37	17.512.006,00	12.243.733,81	15.536.166,90	13.269.134,81	12.006.057,40	18.884.999,76	13.307.243,34	11.153.142,10	16.753.036,96	12.150.722,31	167.493.213,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.274.553,59	12.402.416,37	17.512.006,00	12.243.733,81	15.536.166,90	13.269.134,81	12.006.057,40	18.884.999,76	13.307.243,34	11.153.142,10	16.353.036,96	12.150.722,31	167.093.213,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	12.274.553,59	12.402.416,37	17.512.006,00	12.243.733,81	15.536.166,90	13.269.134,81	12.006.057,40	18.884.999,76	13.307.243,34	11.153.142,10	16.353.036,96	12.150.722,31	167.093.213,35

PAULO DUARTE BOAVENTURA

EUNICE PEREIRA

FAIÇAL FADEL KASSAB

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 23 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	72.107,91	93.718,07	93.718,07	0,00	72.107,91	1.266.242,81	5.493.255,66	2.646.648,05	2.644.758,04	853,10	4.113.887,33	4.185.995,24
02 PREFEITURA MUNICIPAL	72.107,91	93.718,07	93.718,07	0,00	72.107,91	1.266.242,81	5.445.599,96	2.598.992,35	2.597.102,34	853,10	4.113.887,33	4.185.995,24
0201 CHEFIA DO GABINETE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.415,01	36.942,51	36.942,51	0,00	13.472,50	13.472,50
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	850,38	850,38	0,00	0,00	0,00	162.306,98	80.402,33	80.402,33	28,54	81.876,11	81.876,11
0203 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	3.338,04	116,33	116,33	0,00	3.338,04	0,00	657.884,34	250.086,22	250.086,22	20,60	407.777,52	411.115,56
0204 SECRETARIA DE SAUDE	2.400,25	37.626,68	37.626,68	0,00	2.400,25	591.091,45	713.732,98	599.899,20	598.009,20	106,89	706.708,34	709.108,59
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	6.150,40	6.150,40	0,00	0,00	44.810,51	3.269.930,51	1.324.232,63	1.324.232,63	166,45	1.990.341,94	1.990.341,94
0206 SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	48.974,28	48.974,28	0,00	0,00	120.520,34	365.736,69	178.071,48	178.071,48	7,13	308.178,42	308.178,42
0207 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	66.369,62	0,00	0,00	0,00	66.369,62	509.820,51	157.896,37	76.841,16	76.841,16	523,49	590.352,23	656.721,85
0208 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.860,08	48.679,82	48.679,81	0,00	15.180,27	15.180,27
0209 SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.837,00	3.837,00	3.837,00	0,00	0,00	0,00
03 ARSAE-AGENCIA REGUL.SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.655,70	47.655,70	47.655,70	0,00	0,00	0,00
0301 ARSAE-AGENCIA REGULAD.SERV.AGUA E ESGOTO DE CASTILF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.655,70	47.655,70	47.655,70	0,00	0,00	0,00
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 ARSAE-AGENCIA REGUL.SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.107,91	93.718,07	93.718,07	0,00	72.107,91	1.266.242,81	5.493.255,66	2.646.648,05	2.644.758,04	853,10	4.113.887,33	4.185.995,24

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 24 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "e" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	178.459.271,99	167.493.213,35	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	178.459.271,99	167.093.213,35	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	39.261.039,84	36.760.506,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	35.334.935,85	33.084.456,24	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 25 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	5.289.761,66	3.995.130,21	3.998.730,33	4.005.112,59	3.914.732,16	3.890.323,45	3.884.748,63	8.607.219,77	2.488.978,59	3.848.113,76	4.011.458,88	4.042.892,05	51.977.202,08	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, p.º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	208.723,60	181.070,80	260.360,38	189.800,00	213.670,80	215.343,20	209.780,00	201.908,12	215.765,69	219.033,63	206.285,67	209.747,55	2.531.489,44	0,00
Encargos Sociais	938.129,92	882.817,99	844.499,60	824.435,62	868.923,20	860.440,94	849.616,84	1.628.140,11	1.176.105,37	1.001.079,94	7.245,08	2.103.795,02	11.985.229,63	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	46.473,14	30.982,09	30.982,09	30.982,09	30.982,09	62.112,64	37.208,20	58.925,35	39.620,58	39.620,58	39.620,58	39.620,58	487.130,01	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	117.134,40	92.557,58	91.879,44	95.929,21	99.443,70	104.284,08	101.784,77	68.167,15	122.433,22	89.722,93	129.791,53	112.947,99	1.226.076,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	19.976,21	144.826,63	19.900,47	0,00	134.054,10	27.888,31	152.318,62	208.752,65	1.166,57	0,00	111.905,48	43.520,57	864.309,61	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	6.620.198,93	5.327.385,30	5.246.352,31	5.146.259,51	5.261.806,05	5.160.392,62	5.235.457,06	10.773.113,15	4.044.070,02	5.197.570,84	4.506.307,22	6.552.523,76	69.071.436,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	19.976,21	144.826,63	19.900,47	0,00	134.054,10	27.888,31	152.318,62	208.752,65	1.166,57	0,00	111.905,48	43.520,57	864.309,61	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	19.976,21	144.826,63	19.900,47	0,00	134.054,10	27.888,31	152.318,62	208.752,65	1.166,57	0,00	111.905,48	43.520,57	864.309,61	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	6.600.222,72	5.182.558,67	5.226.451,84	5.146.259,51	5.127.751,95	5.132.504,31	5.083.138,44	10.564.360,50	4.042.903,45	5.197.570,84	4.394.401,74	6.509.003,19	68.207.127,16	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													167.493.213,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													167.093.213,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													68.207.127,16	40,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													90.230.335,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													85.718.818,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													81.207.301,69	48,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 26 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00		
DTP em 2021 (X) (%)											0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PAULO DUARTE BOAVENTURA

EUNICE PEREIRA

FAIÇAL FADEL KASSAB

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 27 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.727.777,07	8.352.884,55	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	8.715.777,07	8.341.704,55	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	12.000,00	11.180,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.111.336,59	38.079.000,33	0,00	0,00
Ativo Disponível	31.535.681,62	38.384.999,78	0,00	0,00
Haveres Financeiros	257.732,29	263.898,47	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	165.825,98	73.997,92	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.251,34	495.900,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-22.383.559,52	-29.726.115,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	178.459.271,99	167.093.213,35	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	4,89	5,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-12,54	-17,79	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	214.151.126,39	200.511.856,02	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	8.715.777,07	8.341.704,55	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	1.546.951,03	1.497.051,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.546.951,03	1.497.051,03	0,00	0,00
Previdenciárias	1.546.951,03	1.497.051,03	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.168.826,04	6.844.653,52	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	10.971.663,80	8.156.988,71	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	3.701.220,40	3.701.220,40	0,00	0,00
Depósitos	510.944,93	341.880,98	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	6.759.498,47	4.113.887,33	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

EUNICE PEREIRA

FAIÇAL FADEL KASSAB

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 28 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	167.493.213,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	167.093.213,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.734.914,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	24.061.422,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.696.524,93	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1348], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 29 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	198.319.000,00	198.319.000,00	62.369.354,82	61.493.972,68	136.825.027,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.609.000,00	15.609.000,00	5.095.576,18	3.383.336,92	12.225.663,08
Contribuições	562.000,00	562.000,00	157.255,91	151.330,81	410.669,19
Receita Patrimonial	3.433.000,00	3.433.000,00	1.144.023,80	1.428.005,62	2.004.994,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	154.000,00	154.000,00	50.711,17	64.282,17	89.717,83
Transferências correntes	177.705.500,00	177.705.500,00	55.651.740,30	55.908.230,78	121.797.269,22
Outras Receitas Correntes	855.500,00	855.500,00	270.047,46	558.786,38	296.713,62
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	25.320.000,00	25.320.000,00	8.258.274,88	8.129.827,97	17.190.172,03
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	173.000.000,00	173.000.000,00	54.111.079,94	53.364.144,71	119.635.855,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	173.000.000,00	173.000.000,00	54.111.079,94	53.364.144,71	119.635.855,29
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	173.000.000,00	173.000.000,00	54.111.079,94	53.364.144,71	119.635.855,29

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 30 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	165.470.000,00	1.739.976,03	167.209.976,03	83.063.131,67	48.919.181,98	42.226.554,09	84.146.844,36	34.143.949,69	6.692.627,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.738.000,00	0,00	71.738.000,00	24.083.529,71	21.503.140,83	16.359.479,71	47.654.470,29	2.580.388,88	5.143.661,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.640.000,00	0,00	1.640.000,00	1.599.000,00	324.172,52	324.172,52	41.000,00	1.274.827,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.092.000,00	1.739.976,03	93.831.976,03	57.380.601,96	27.091.868,63	25.542.901,86	36.451.374,07	30.288.733,33	1.548.966,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.530.000,00	13.385.922,55	18.915.922,55	9.079.122,64	884.239,80	872.470,00	9.836.799,91	8.194.882,84	11.769,80
INVESTIMENTOS	3.864.000,00	13.385.922,55	17.249.922,55	7.430.222,64	454.000,46	442.230,66	9.819.699,91	6.976.222,18	11.769,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	1.648.900,00	430.239,34	430.239,34	1.100,00	1.218.660,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	-808.750,00	1.191.250,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	173.000.000,00	14.317.148,58	187.317.148,58	92.142.254,31	49.803.421,78	43.099.024,09	93.983.644,27	42.338.832,53	6.704.397,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	173.000.000,00	14.317.148,58	187.317.148,58	92.142.254,31	49.803.421,78	43.099.024,09	93.983.644,27	42.338.832,53	6.704.397,69
SUPERÁVIT (XI)					3.560.722,93				
TOTAL (XII) = (X + XI)	173.000.000,00	14.317.148,58	187.317.148,58	92.142.254,31	53.364.144,71	43.099.024,09	93.983.644,27	42.338.832,53	6.704.397,69

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 31 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.924.000,00	14.924.000,00	3.290.105,73	22,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.802.000,00	2.802.000,00	177.673,69	6,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.501.000,00	2.501.000,00	605.087,40	24,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.621.000,00	5.621.000,00	1.564.573,52	27,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.000.000,00	4.000.000,00	942.771,12	23,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	126.600.000,00	126.600.000,00	40.649.141,38	32,11
Cota-Parte FPM	36.500.000,00	36.500.000,00	12.687.591,46	34,76
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	66.399,01	4,43
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	2.708.564,57	67,71
Cota-Parte ICMS	84.000.000,00	84.000.000,00	25.002.613,75	29,77
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	183.972,59	30,66
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	141.524.000,00	141.524.000,00	43.939.247,11	31,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.105.000,00	22.235.500,00	9.356.452,87	42,08	7.528.334,67	33,86	6.225.313,45	28,00	0,00
Despesas Correntes	21.928.000,00	22.058.500,00	9.308.869,27	42,20	7.508.021,07	34,04	6.204.999,85	28,13	0,00
Despesas de Capital	177.000,00	177.000,00	47.583,60	26,88	20.313,60	11,48	20.313,60	11,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.180.000,00	9.230.600,00	8.213.204,89	88,98	3.124.943,20	33,85	3.124.593,20	33,85	0,00
Despesas Correntes	9.180.000,00	9.230.600,00	8.213.204,89	88,98	3.124.943,20	33,85	3.124.593,20	33,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.475.000,00	1.475.000,00	852.928,38	57,83	700.111,06	47,47	648.232,08	43,95	0,00
Despesas Correntes	1.465.000,00	1.465.000,00	851.521,38	58,12	698.704,06	47,69	646.825,08	44,15	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.407,00	14,07	1.407,00	14,07	1.407,00	14,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	651.000,00	651.000,00	258.674,02	39,73	256.372,04	39,38	206.680,46	31,75	0,00
Despesas Correntes	641.000,00	641.000,00	258.674,02	40,35	256.372,04	40,00	206.680,46	32,24	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.416.000,00	33.597.100,00	18.681.260,16	55,60	11.609.760,97	34,56	10.204.819,19	30,37	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 32 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.681.260,16	11.609.760,97	10.204.819,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.681.260,16	11.609.760,97	10.204.819,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.590.887,07	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.018.873,90	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,52	26,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 33 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.681.000,00	12.681.000,00	3.590.563,19	28,31
Proveniente da União	9.681.000,00	9.681.000,00	3.035.128,66	31,35
Proveniente dos Estados	3.000.000,00	3.000.000,00	555.434,53	18,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.681.000,00	12.681.000,00	3.990.563,19	31,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 34 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.093.000,00	8.083.100,00	2.482.110,24	30,71	2.458.977,10	30,42	2.171.316,21	26,86	0,00
Despesas Correntes	6.691.000,00	6.845.500,00	2.441.591,86	35,67	2.418.458,72	35,33	2.130.797,83	31,13	0,00
Despesas de Capital	402.000,00	1.237.600,00	40.518,38	3,27	40.518,38	3,27	40.518,38	3,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.015.000,00	6.290.875,95	4.950.931,99	78,70	1.810.444,02	28,78	1.810.444,02	28,78	0,00
Despesas Correntes	6.015.000,00	6.290.875,95	4.950.931,99	78,70	1.810.444,02	28,78	1.810.444,02	28,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	920.000,00	1.120.000,00	225.119,48	20,10	100.998,01	9,02	91.049,71	8,13	0,00
Despesas Correntes	920.000,00	1.120.000,00	225.119,48	20,10	100.998,01	9,02	91.049,71	8,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.931.000,00	1.931.000,00	959.831,65	49,71	950.143,20	49,20	748.325,32	38,75	0,00
Despesas Correntes	1.911.000,00	1.911.000,00	959.831,65	50,23	950.143,20	49,72	748.325,32	39,16	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.200.000,00	17.665.975,95	8.617.993,36	48,78	5.320.562,33	30,12	4.821.135,26	27,29	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1761

Página 35 de 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.198.000,00	30.318.600,00	11.838.563,11	39,05	9.987.311,77	32,94	8.396.629,66	27,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.195.000,00	15.521.475,95	13.164.136,88	84,81	4.935.387,22	31,80	4.935.037,22	31,79	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.395.000,00	2.595.000,00	1.078.047,86	41,54	801.109,07	30,87	739.281,79	28,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	892.000,00	892.000,00	258.674,02	29,00	256.372,04	28,74	206.680,46	23,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.936.000,00	1.936.000,00	959.831,65	49,58	950.143,20	49,08	748.325,32	38,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	49.616.000,00	51.263.075,95	27.299.253,52	53,25	16.930.323,30	33,03	15.025.954,45	29,31	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

EUNICE PEREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

FAIÇAL FADEL KASSAB

CONTROLE INTERNO